

LEI Nº 1.587/2004

Abre crédito especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento-programa do exercício de 2004, assim especificado:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.452 – Serviços Urbanos

20.452.1502 – Limpeza Pública

20.452.1502 - 2073 – Manutenção do Aterro Sanitário

1..... – Construção de Instalações Administrativas

4490.51 – Obras e Instalações R\$30.000,00

Art. 2º - Fica autorizado à inclusão na Lei nº 1.474/2000 (PPA) e na Lei nº 1.564/2003, do Projeto de Construção de Instalações Administrativas do Aterro Sanitário Municipal.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão a conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

02.04.122 – Administração Geral

02.04.122.0402 – Administração Pública Municipal

2.008 – Manutenção Atividades da Secretaria

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de junho de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 8.6.2004).